



**DECRETO Nº 088/2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 210.072,74 (DUZENTOS E  
DEZ MIL SETENTA E DOIS REAIS E  
SETENTA E QUATRO CENTAVOS).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 733/2020.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 210.072,74 (DUZENTOS E DEZ MIL SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, amparado na Legislação Vigente.

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>RED</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
04.001.04.244.0017.2028	3390.32.00.00.00	796	10010000	210.072,74

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial 2020 conforme anexo I deste decreto.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assú/RN, 22 de julho de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**CÁLCULO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**ANEXO DO DECRETO N. 088/2021**

FONTE: 10010000 - Recursos Ordinários

(A) Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial exercício 2020-FONTE 10010000	2.773.556,46
( B ) Créditos Especiais e Extraordinários reabertos	0,00
( C ) Créditos Extraordinários	0,00
( D ) Créditos Suplementares e Especiais	0,00
Abertos até a presente data	1.062.619,76
Em tramitação	0,00
Valor deste crédito	210.072,74
( E ) Outras modificações orçamentárias efetivas	0,00
Saldo = ( A ) - ( B ) - ( C ) - ( D ) - ( E ) em 22/07/2021-FONTE 10010000	1.500.863,96

Assú/RN, 22 de julho de 2021.

Bruno Ricely Medeiros Dantas

Maria da Conceição Barbosa Bezerra

Contador

Secretário de Finanças

CRC-RN 011788/O